

**PORTARIA Nº 3298, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da Decisão PRES/SGTJ ([1781068](#)), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000044309-00**,

RESOLVE:

Art 1.º - CESSAR os efeitos da Portaria n.º 1178, de 23/03/2023, que autorizou o Doutor **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, Juiz de Direito, Titular da Vara Especializada em Crimes de Trânsito, a atuar no Superior Tribunal Militar - STM, como magistrado auxiliar, no gabinete da Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, pelo período de 2 (dois) anos.

Art 2.º - AUTORIZAR, o Exmo. Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, Juiz de Direito, titular da Vara Especializada em Crimes de Trânsito, para auxiliar no **Gabinete da Presidência do Tribunal Superior Militar - STM, pelo prazo de 02 (dois) anos**, sem prejuízo de suas funções judicantes neste Tribunal de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3299, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da Decisão PRES/SGTJ ([1777629](#)), nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000043924-00**,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Exmo. Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, Juiz de Direito deste Poder, para acompanhar a Exma. Sra. Ministra **Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha** durante o XVI Congresso Iberoamericano de Direito Constitucional, na Universidade Nacional Autónoma de México, cidade do México, no **período de 21 a 26 de outubro de 2024**, sem qualquer ônus a este Tribunal.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC**
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 046/2023**. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo n.º 2023/000008927-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MTNSAT BRAZIL LTDA, CNPJ n.º 09.354.828/0001-12**, no menor preço global, no valor de **R\$ 2.688.985,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Decisão, SEI n.º 1771357 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 2023/000008927-00.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituava, à época, as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, assim como a Resolução n.º 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;



- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;
III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** **AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**.

Pregão Eletrônico nº 045/2024
Processo Administrativo nº. 2024/000012195-00
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às diversas necessidades internas de materiais de uso contínuo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 10/09/2024, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 23/09/2024, às 11:00h (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO Nº 196/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade Nº 06/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000026167-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Dizer o Direito Ltda.

5.OBJETO: O objeto do presente termo é a concessão de 30% (trinta por cento de desconto), em favor dos beneficiários aqui indicados, nas assinaturas do site Buscador Dizer o Direito. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, e os estagiários vinculados ao TJAM. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura deste instrumento.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da sua assinatura.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas